

**ibratec**Instituto Brasileiro de Responsabilidade
Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 056/2025**

A **Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF nº 10.944.400/0001-09**, por intermédio da Comissão de Compras públicas, torna público que realizará a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS (ELETRÔNICA)**, do tipo MENOR PREÇO visando a contratação de empresa para fornecimento de Kit alimentação para o projeto **movimento saúde 60+**, fundamentada na Lei 13.019/16, no Decreto nº 8.726, de 27/04/16 e Decreto nº 11.948, DE 12/03/2024 e na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Compras públicas, nomeada pela Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC);

1.2. O Edital estará disponível:

a) na PLATAFORMA TRANSFEREGOV

b) no site <https://ibra-tec.org/>

c) Mural da sede.

A empresa interessada deverá encaminhar a COTAÇÃO DE PREÇOS, PROSPECTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO elencados no item 9 do edital até a data, horários e endereço(s) informado(s) no item 3 deste instrumento.

1.3. Demais informações os interessados poderão obter em consulta ao Setor de Compras públicas, no e-mail: comprasibratec@gmail.com;

2. DO OBJETO

2.1. A presente cotação eletrônica de preços tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Kit alimentação para o projeto **MOVIMENTO SAÚDE 60+**, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, parte integrante do presente Edital.

	DIA	HORÁRIO
3. DATA E HORÁRIO		
EVENTO		
Recebimento das propostas	DE 16/07 a 27/07/2025	Até as 17h00min
Endereço: Edifício Maximun Rua Simão de Cunha Gago, nº 145 - Sala 808 Volta Redonda - Rio de Janeiro CEP 22.213-170	comprasibratec@gmail.com	

**ibratec**Instituto Brasileiro de Responsabilidade
Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação**ONLINE:** comprasibratec@gmail.com**Critério de Julgamento****MENOR PREÇO****REFERÊNCIA DE TEMPO**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília.

4. DA DESPESA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. As despesas decorrentes desta cotação correrão à conta do Código do Instrumento nº 972997. Número da Proposta 034403/2024 -Número Interno do Órgão 034403/2024; Número do Processo 71000.084341/2024-53

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar os interessados deste Pregão que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste Edital, e seus anexos

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.3. O Proponente se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

5.5. Estarão **impedidos** de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que não atendam as condições previstas neste edital;
- b) Pessoa Física;
- c) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- d) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela IBRATEC.
- e) Empresas suspensas de licitar e contratar com a IBRATEC;
- f) Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- g) Tenham funcionário ou membro da administração da IBRATEC, mesmo subcontratada, como



dirigente ou membros de sua administração;

h) Sociedades integrantes do mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja minimamente pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;

j) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

k) Pessoas jurídicas que estejam inscritas no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

l) Empresa que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – como impedidas ou suspensas; ou

m) Empresas que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL

6.1. O certame será conduzido pela COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS, que terá, em especial, as atribuições de coordenar; receber, examinar e decidir as consultas ao edital; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos; verificar e julgar as condições de habilitação; desclassificar propostas; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando a Autoridade Superior quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação; Convocar o vencedor para assinar o contrato; Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6.2 PARTICIPAÇÃO

6.2.1. A participação na Cotação Eletrônica de Preços se dará mediante o envio da Cotação Prévia de Preços para o e-mail da Comissão de Compras (comprasibratec@gmail.com) através de representante ou titular da empresa mediante encaminhamento da proposta de preços, observado data e horário limite estabelecidos;

6.2.2 O PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para envio da cotação;

6.2.3. Somente poderão apresentar propostas às empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

6.2.4. O PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.2.5. O proponente que apresentar proposta de preços para este processo vincula-se tacitamente ao Edital, Termo de Referência e demais anexos e **DECLARA** expressamente:

a) Que está ciente, concorda e cumpre plenamente com todos os termos do Edital e anexos;

b) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Salvo, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;



- c) Que não possui no quadro da empresa servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação;
- d) Que possui Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como possui Certidão Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- e) Que não está em processo de falência, concordata e recuperação judicial;
- f) Que o(s) item(ns) cotado(s) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes e possui o registro nos órgãos competentes;
- g) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação da empresa no presente procedimento de compras, inclusive não consta inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h) Que não está inscrita no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionada pelo Conselho Nacional de Justiça;
- i) Que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento, inclusive as despesas com manutenção, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC)**

7. DO RECEBIMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS

- 7.1. A empresa interessada em participar desta Cotação poderá adotar o modelo de Cotação de Preços conforme modelo do **ANEXO III**;
- 7.2. A empresa interessada deverá encaminhar a **COTAÇÃO DE PREÇOS, PROSPECTOS, CATÁLOGO E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** elencados no **item 9** do edital até a data, horários e no(s) endereço(s) informado(s) no **item 3** deste Edital;
 - 7.1.1. A Comissão de Compras públicas poderá diligenciar a empresa proponente para apresentar informações complementares do(s) equipamento(s) cotado(s), visando elucidar as especificações;
 - 7.1.2. A documentação supracitada será analisada de acordo com as especificações e normas exigidas no edital;
- 7.2. A validade da cotação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de julgamento.
- 7.3. A COMISSÃO DE COMPRAS verificará as cotações apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 7.4. A desclassificação da Cotação será sempre fundamentada e enviada aos proponentes;
- 7.5. Será ordenada a classificação da Cotação seguindo as condições deste edital, ou seja, menor preço por item.
- 7.6. Caso o menor valor apurado na classificação esteja superior ao de referência, poderá a Comissão renegociá-lo diretamente com a proponente.
- 7.7. Havendo empate será realizado sorteio;



7.8. Encerrada a classificação geral a Comissão de Compras examinará a(s) cotação(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a documentação referente a Cotação de Preços, havendo compatibilidade será classificada e habilitada a PROPONENTE.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO** de acordo com as condições definidas neste Edital.

8.2. No julgamento da cotação, a Comissão de Compras públicas poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das cotações, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em relatório e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

8.3. O resultado será publicado no sistema TRANSFEREV-GOV.

8.4. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e adjudicado, o processo será encaminhado para homologação da autoridade competente;

8.5. O não atendimento, as exigências do edital, será declarado a proponente desclassificado ou inabilitado da cotação, conforme for o caso;

8.6. A cotação de menor valor não for aceitável, a Comissão examinará a cotação subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma cotação que atenda o Edital. Também nessa etapa a Comissão poderá negociar com a PROPONENTE para que seja obtido preço melhor;

8.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser enviados acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9. DOS DOCUMENTOS DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

9.1. Documentos conforme elencados abaixo:

a. Cotação de Preços assinada pelo representante legal da proponente, podendo ser adotado o modelo do **Anexo III**, devidamente acompanhada de prospecto, e demais documentos técnicos necessários à verificação de suas especificações.

b. Cédula de Identidade do sócio proprietário;

c. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS);

f. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;



g. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (inclusive INSS) mediante a apresentação da C.N.D. – Certidão Negativa de Débito ou C.P.D.E.N. Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, ou equivalente em vigor;

h. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S;

i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

m) Declaração Unificada (Anexo IV);

9.2. Em se tratando de instrumento de procuração o mesmo deverá ser reconhecido em cartório, que habilite o seu representante em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

9.3. A Cotação de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser enviados para o(s) endereços eletrônico ou físico informados no item 3 deste edital.

10. DA CONSULTA, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1. Observado o prazo de **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das cotações de preços, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail: comprasibratec@gmail.com.

10.2. A impugnação ao Edital poderá ser efetuada, por qualquer pessoa jurídica, até **01 (um) dia útil** antes da data fixada para recebimento da Cotação Prévia de Preços. O interessado deverá apresentá-la dirigido à Comissão de Compras públicas, a ser protocolizado através do e-mail: comprasibratec@gmail.com;, observado o prazo previsto neste edital, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

10.2.1. A COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS decidirá sobre a impugnação no prazo de **01 (um) dia útil**, e em sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame;

10.2.2. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

10.2.3. Não serão conhecidas às informações e/ou impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado para responder pela PROPONENTE;

10.2.4. Declarado o vencedor, qualquer PROPONENTE poderá interpor recurso no prazo de **01 (um) dia útil**, ficando os demais, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.3. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para



responder pela PROPONENTE;

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento de Cotação Prévia de Preços.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto desta cotação será adjudicado pela COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS, salvo se houver recurso;

11.1.1. Havendo recurso a Adjudicação será de competência da Presidência da IBRATEC.

11.2. A homologação desta cotação compete à Presidência da IBRATEC.

11.2.1 A homologação do resultado desta cotação não implicará direito à contratação do objeto pelo Contratante.

12. DA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado pela autoridade competente, o Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC), encaminhará o processo via plataforma Transferegov, será convocado para assinar o contrato, que, terá efeito de compromisso visando à execução do objeto desta cotação.

12.2. O **PROponente Vencedor** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinatura do contrato, sob pena de sofrer a penalidade de suspensão temporária, conforme item 13 deste Edital.

12.2.1. O prazo para assinar o contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela IBRATEC.

12.3. A assinatura do contrato estará condicionada ao aceite e liberação de recursos por parte do concedente, além disso pela manutenção por parte da proponente/adjudicada de todas as condições exigidas neste edital, inclusive de habilitação.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Aquele que deixar de entregar ou de apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal e que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC) pelo infrator, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:

a) Advertência;



b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar de cotação prévia de preços, de contratar com o Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC) por período não superior a 02 (dois) anos e, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3. As penalidades impostas ao PROPONENTE serão publicadas no site da Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC), além da possibilidade de publicação no Diário Oficial da União.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A presente cotação não importa necessariamente em contratação, podendo o Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC) revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos PROPONENTES da cotação. O **Instituto Brasileiro de Responsabilidade Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação (IBRATEC)** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.2. A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. É facultado à Comissão de Compras públicas, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da cotação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Compras públicas, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6. As normas que disciplinam esta cotação de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação, e-mail e/ou inclusive no site <https://ibra-tec.org/>

14.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Compras públicas.



ibratec

Instituto Brasileiro de Responsabilidade
Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação

14.9. A participação do PROPONENTE nesta cotação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Volta Redonda/RJ, renunciando quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Volta Redonda, 16 de julho de 2025.

Juan Nelito Jesus Teixeira
Presidente da Comissão de Compras Públicas



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA –**

A	OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kit alimentação
B	JUSTIFICATIVA: Visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Considerando as disposições da lei 13.019/16 o artigo Art. 36 do DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e as atualizações dispostas no decreto DECRETO Nº 11.948, DE 12 DE MARÇO DE 2024 , a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos da União transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato. Considerando a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 Assim, ponderando que o convênio encontra-se vigente devendo, portanto, efetuar a sua execução físico e financeira. Implementação e Desenvolvimento do Projeto Movimento Saúde 60+ nos Municípios de Angra dos Reis – RJ, Barra Mansa – RJ, Nova Iguaçu – RJ, São João de Meriti – RJ, Vassouras - RJ, São Pedro da Aldeia – RJ, Cabo Frio – RJ, Nova Friburgo – RJ, Cordeiro – RJ, Cachoeira de Macacu – RJ, Cantagalo – RJ, Macuco – RJ, Trajano de Moraes – RJ, Paraty – RJ, Volta Redonda – RJ, Cardoso Moreira – RJ. O Projeto tem como público-alvo o atendimento de 2500 beneficiados com periodicidade semanal de dois encontros, totalizando 8 encontros mensais, o que gera um número total de atendimentos mensais de 25000. No âmbito geral, ou seja, ao longo dos 10 meses serão registrados 250 mil atendimentos.
C	VIGÊNCIA: A vigência do contrato é até a prestação de contas do termo de colaboração objeto do presente edital.
D	VALOR ESTIMADO: O valor total do contrato decorrente da presente cotação poderá alcançar até R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco reais).
E	FONTE DE RECURSO: Código do Instrumento nº: 972997; Proposta nº: 034403/2024



F	ESPECIFICAÇÕES:
----------	------------------------

ITEM	QUANTIDADE
KITS LANCHE contendo 1 sólido, 1 líquido e uma fruta - O fornecimento deste kit durante os eventos é fundamental para criar um ambiente acolhedor e propício ao diálogo e à troca de experiências entre os participantes. Essa pausa para o "lanche" estimula a interação social e o fortalecimento das relações interpessoais. Os ciclos de debates ou rodas de conversa serão encontros mensais, um por cada polo, com duração média de 3 horas. O mesmo contará com lanche para os participantes do mini evento, esta despesa relacionada aos serviços de fornecimento de lanche nas palestras mensais é essencial para a realização das atividades do Projeto Social, que abrange dezesseis núcleos de atendimento, visando proporcionar uma experiência significativa e enriquecedora para os participantes. Os recursos alocados nesta rubrica serão utilizados, conforme a metodologia do projeto, serão fornecidos 1. Kit Lanche: Mémória de cálculo: acontecerá 1 x no mês a prestação dos serviços onde para cada núcleo =2500 kits por mês x 10 meses = 25000 Kits	25.000



ibratec

Instituto Brasileiro de Responsabilidade
Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO II

MODELO DA CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

(COTAÇÃO DE PREÇOS)

A

IBRATEC

COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS

Rua Simão de Cunha Gago, nº 145

CEP 22.213-170- Volta Redonda/RJ

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2025.

REFERENTE: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 000/2025

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa à cotação eletrônica de preços em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua preparação, conforme a seguir:

ITEM/SERVIÇO	01
DESCRIÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	



Observação: recomenda-se juntar o folder e/ou catalogo do produto/serviço.

Forma de Pagamento: Conforme estabelecido no Edital.

Página 13 de 15



ibratec

Instituto Brasileiro de Responsabilidade
Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaramos aceitar todas as condições e exigências no Edital acima citado.

Acompanham a nossa Proposta de Preços os documentos previstos na Cotação Eletrônica de Preços, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da Proposta.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa
Cargo/Função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)





ibratec

Instituto Brasileiro de Responsabilidade
Socioambiental, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A

IBRATEC

COMISSÃO DE COMPRAS PÚBLICAS

Rua Simão de Cunha Gago, nº 145

CEP 22.213-170- Volta Redonda/RJ

REFERENCIA: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 000/2025

A **(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA:**

- a) Que recebeu cópia do Edital do certame em apreço e concorda com todos os termos do edital;
- b) Que está ciente e cumpre plenamente os requisitos do edital pertinentes a Cotação de Eletrônica de Preços.
- c) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? Sim () Não ().
- d) Que não possui no quadro da empresa servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação.
- e) Que cumpre plenamente todas as condições legais de funcionamento junto aos órgãos responsáveis;
- f) Que possui Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa perante as fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como possui Certidão Negativa Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- g) Que não está em processo de falência, concordata e recuperação judicial;
- h) Que o(s) item(ns) cotado(s) atende(m) atende(m) a(s) norma(s) de fabricação, funcionamento, segurança, meio ambiente e demais regras vigentes.
- i) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a participação desta empresa no presente procedimento de compras, inclusive não consta inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Cidade/UF, XX de XXXXXXXX de 2025.

Nome e assinatura do representante legal
Cargo/função - Carteira de Identidade (nº e órgão expedidor)